



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE APOIO À PÓS-GRADUAÇÃO
EDITAL 04/2025 - PROPED



A Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA) por meio do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP - CAPES), torna público o Edital 04/2025 e convida os interessados a apresentarem propostas nos termos estabelecidos.

1. Objetivo

Apoiar os pesquisadores e estudantes dos programas de pós-graduação da UFRA, por meio de auxílio às atividades inerentes à formação de recursos humanos e para a produção e o aprofundamento do conhecimento nos cursos de pós-graduação *stricto sensu*.

2. Cronograma

Etapa	Data
Lançamento do edital	23/06/2025
Período de submissão	23/06/2025 a 01/12/2025

3. Critérios de elegibilidade

3.1. Os recursos destinados ao apoio previsto neste Edital serão alocados pelo Programa de Apoio à Pós-graduação - PROAP 2025.

3.2. Cada concessão terá como referência o valor máximo por proposta especificado no quadro do Item 8.2, assim sendo, os valores que ultrapassem as taxas previstas neste edital, são de responsabilidade dos interessados.

3.3. Os interessados devem submeter as propostas de acordo com o quadro do Item 8.2, por Programa de Pós-graduação e tipo de atividade descrita. Caso o proponente solicite auxílio em uma atividade que não foi contemplada para o seu programa, a proposta será indeferida.

4. Quanto aos requisitos

4.1. Auxílio a docente:

4.1.1. A Solicitação de auxílio poderá ser solicitado apenas por docentes permanentes do quadro do programa de pós-graduação da UFRA, que sejam servidores da UFRA, aos docentes externos está condicionado o aporte de recurso pelo programa para atender ao colaborador eventual.

4.1.2. As propostas de auxílio docente devem indicar qual o projeto de pesquisa cadastrado na PROPED/UFRA, está vinculado ao auxílio solicitado.

4.1.3. Propostas de apoio à publicação para docentes se dará por meio do custeio de despesas de taxas de revisão e de publicação para manuscrito/artigo em redação, submetido, aceito ou publicado em periódicos indexados na base SCOPUS e apresentando CiteScore com percentil igual ou maior que 37,5 (<https://www.scopus.com/sources>). A publicação deve ter, entre os autores, pelo menos um docente permanente dos programas de pós-graduação da UFRA, assim como, um discente de pós-graduação ativo ou egresso da UFRA.

4.2. Auxílio a discente:

4.2.1. A proposta submetida deve, obrigatória e exclusivamente, estar relacionada à pesquisa de dissertação ou tese do discente/egresso de programa de pós-graduação da UFRA.

4.2.2. A proposta de auxílio para participação em cursos e treinamentos em técnicas de laboratório e utilização de equipamentos deverá ser relevante cientificamente para a pesquisa atual do discente.

5. Documentos para solicitação

5.1. A proposta de solicitação de auxílio a docente/discente deve ser apresentada no Formulário de Inscrição de Proposta, conforme o Anexo I deste edital, assinada pelo proponente e pelo coordenador do programa de pós-graduação.

5.2. A proposta deve ser encaminhada via e-mail para a Coordenação do Programa de Pós-Graduação a qual está vinculada a dissertação/tese com o assunto: Proposta de auxílio

docente/discente PROAP 2025.

6. Avaliação das propostas

6.1. As propostas recebidas pelo programa de pós-graduação serão conferidas e avaliadas pela coordenação do programa de pós-graduação considerando o atendimento dos requisitos exigidos neste edital.

7. Quanto às propostas aprovadas

7.1. As propostas que atendam aos requisitos exigidos neste edital serão encaminhadas via SIPAC para a PROPED, em processo eletrônico, conforme o fluxo no Anexo III deste edital.

7.2. A PROPED receberá os processos e os encaminhará para a PROAF autorizando o pagamento.

7.3. No prazo de quinze dias após o pagamento o beneficiário deverá obrigatoriamente prestar contas dos valores recebidos. O beneficiário que não realizar a prestação de contas deverá devolver o valor recebido por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

8. Recursos financeiros

8.1. As propostas aprovadas serão financiadas com recursos PROAP 2025 de acordo com o aporte destinado por cada programa de pós-graduação, conforme o quadro a seguir:

8.2. Quadro de detalhamento do recurso

PROGRAMA	ITENS FINANCIÁVEIS	VALOR TOTAL DO RECURSO	VALOR MÁXIMO POR PROPOSTA	NATUREZA DO AUXÍLIO
AGRONOMIA	Participação em cursos e treinamentos em técnicas de laboratório e utilização de equipamentos.	R\$ 22.400,00	R\$ 1.600,00	Auxílio ao discentes 3390.18
	Produção, revisão, tradução, editoração, confecção e publicação de conteúdos científico-acadêmicos e de divulgação das atividades desenvolvidas no âmbito dos	R\$ 32.754,00	R\$ 2.520,00	Auxílio ao docente 3390.20

	PPGs.			
	Participação de professores e alunos em atividades e eventos científico-acadêmicos no país e no exterior	R\$ 16.000,00	R\$1.600,00	Auxílios a discente 3390.18
	Participação de professores, pesquisadores e alunos em atividades de intercâmbio e parcerias entre PPGs e instituições formalmente associados	R\$9.600,00	R\$1.600,00	Auxílios a discente 3390.18
	Participação de professores, pesquisadores e alunos em atividades de intercâmbio e parcerias entre PPGs e instituições formalmente associados.	R\$9.600,00	R\$1.600,00	Auxílio ao docente 3390.20
CIÊNCIAS FLORESTAIS	Participação em cursos e treinamentos em técnicas de laboratório e utilização de equipamentos.	R\$ 3.200,00	R\$ 1.600,00	Auxílios discentes 3390.18
CIÊNCIAS FLORESTAIS	Produção, revisão, tradução, editoração, confecção e publicação de conteúdos científico-acadêmicos e de divulgação das atividades desenvolvidas no âmbito dos PPGs.	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00	Auxílio ao docente 3390.20
CIÊNCIAS FLORESTAIS	Participação de professores e alunos em atividades e eventos científico-acadêmicos no país e no exterior.	R\$ 6.400,00	R\$ 1.600,00	Auxílios discentes 3390.18
		R\$ 6.400,00	R\$ 1.600,00	Auxílio ao docente 3390.20
CIÊNCIAS FLORESTAIS	Participação de alunos em curso ou disciplina em outro PPG, desde que estejam relacionados às suas dissertação e tese.	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	Auxílios discentes 3390.18
SAÚDE E PRODUÇÃO ANIMAL NA AMAZÔNIA	Participação em cursos e treinamentos em técnicas de laboratório e utilização de equipamentos.	R\$ 4.800,00	R\$ 1.600,00	Auxílios discente 3390.18
	Produção, revisão, tradução, editoração, confecção e publicação de conteúdos científico-acadêmicos e de divulgação das atividades desenvolvidas no âmbito dos PPGs.	R\$ 27.972,00	R\$ 2.800,00	Auxílio ao docente 3390.20

	Participação de professores e pesquisadores em atividades e eventos científico-acadêmicos no país e no exterior.	R\$ 6.400,00	R\$ 1.600,00	Auxílios discentes 3390.18
		R\$ 6.400,00	R\$ 1.600,00	Auxílio ao docente 3390.20
	Participação de professores, pesquisadores e alunos em atividades de intercâmbio e parcerias entre PPGs e instituições formalmente associados	R\$ 6.400,00	R\$ 1.600,00	Auxílios discentes 3390.18
		R\$10.024,00	R\$1.600,00	Auxílio ao docente 3390.20

AQUICULTURA	Participação em cursos e treinamentos em técnicas de laboratório e utilização de equipamentos.	R\$ 4.8000,00	R\$1.600,00	Auxílio discente 3390.18
	Produção, revisão, tradução, editoração, confecção e publicação de conteúdos científico-acadêmicos e de divulgação das atividades desenvolvidas no âmbito dos PPGs.	R\$5.600,00	R\$1.120,00	Auxílio ao docente 3390.20
	Participação de professores e pesquisadores em atividades e eventos científico-acadêmicos no país e no exterior.	R\$4.800,00	R\$1.600,00	Auxílio discente 3390.18
		R\$4.800,00	R\$1.600,00	Auxílio ao docente 3390.20
BIOTECNOLOGIA	Participação em cursos e treinamentos em técnicas de laboratório e utilização de equipamentos.	R\$4.800,00	R\$1.600,00	Auxílio discente 3390.18
	Produção, revisão, tradução, editoração, confecção e publicação de conteúdos científico-acadêmicos e de divulgação das atividades desenvolvidas no âmbito dos PPGs.	R\$5.600,00	R\$1.120,00	Auxílio ao docente 3390.20

		R\$4.800,00	R\$1.600,00	Auxílio discente 3390.18
	Participação de professores e pesquisadores em atividades e eventos científico-acadêmicos no país e no exterior.	R\$4.800,00	R\$1.600,00	Auxílio ao docente 3390.20

8.3 Caberá a cada coordenação de programa de pós-graduação o monitoramento dos processos gerados, controle dos recursos utilizado e saldos disponíveis, orientação aos usuários dos procedimentos para solicitação, concessão e prestação de contas dos valores concedidos.

8.4 Sempre que solicitada a coordenação do programa de pós-graduação deverá por meio de relatório via Sipac, encaminhar o monitoramento dos recursos utilizados.

9. Disposições gerais

9.1. O apoio concedido no âmbito deste edital é aplicável apenas para atividades realizadas no ano de 2025.

9.2. Caberá à Comissão de Avaliação das propostas (Colegiado do programa) decidir sobre questões não previstas neste Edital.

Gisele Barata da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE APOIO À PÓS-GRADUAÇÃO
EDITAL 04/2025 - PROPED
ANEXO I



FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO PARA PESQUISADOR (DOCENTE)

PROGRAMA DE APOIO À PÓS-GRADUAÇÃO – PROAP/PROPED/UFRA 2025	
FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE AUXÍLIO A PESQUISADOR (DOCENTE)	
NOME DO BENEFICIÁRIO	
SIAPE:	
CPF:	
PPG PROPONENTE:	
É DOCENTE PERMANENTE DO PROGAMA:	☐ SIM <i>Somente docentes permanentes são elegíveis</i> ☐ NÃO
TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA CADASTRO NA PROPED:	
Nº DE CADASTRO DO PROJETO:	
ITENS FINCANSIÁVES:	1. ☐ Produção, revisão, tradução, editoração, confecção e publicação de conteúdos científico-acadêmicos e de divulgação das atividades desenvolvidas no âmbito dos PPGs; 2. ☐ Participação de professores e alunos em atividades e eventos científico- acadêmicos no país e no exterior; 3. ☐ Participação de professores, pesquisadores e alunos em atividade de intercâmbio e parcerias entre PPGs e instituições formalmente associados. 4. ☐ Participação de convidados externos em atividades científico-acadêmico no país
TÍTULO DO ARTIGO:	<i>Quando a atividade for referente a opção 1.</i>
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:	<i>Aderente a opção indicada</i>
NOME DO EVENTO:	<i>Quando a atividade for referente a opção 2,3 ou 4.</i>
NO CASO DE PUBLICAÇÃO DE ARTIGO, INFORMAR O NOME DO DISCENTE/EGRESSO AUTOR DA UFRA:	
<i>Nome do discente parceiro da publicação.</i>	
PERÍODO DO EVENTO/ATIVIDADE:	<i>Quando a atividade for referente a opção 2,3 ou 4</i>
VALOR SOLICITADO:	
DADOS BANCÁRIOS:	BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:

Data: ____/____/2025

NOME DO BENEFICIÁRIO
ASSINADO DIGITALMENTE

NOME DO COORDENADOR
ASSINADO DIGITALMENTE



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE APOIO À PÓS-GRADUAÇÃO
EDITAL 04/2025 - PROPED
ANEXO II
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO PARA DISCENTE



PROGRAMA DE APOIO À PÓS-GRADUAÇÃO PROAP/PROPED/UFRA 2025		
FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE AUXÍLIO AO DISCENTE		
NOME DO BENEFICIÁRIO:		
MATRÍCULA:		
CPF:		
Informar o nível de Pós-Graduação:		
	☐ Mestrado	☐ Doutorado
PPG DE VÍNCULO:		
Nº DO PROJETO DE PESQUISA DO ORIENTADOR		
ITENS FINCENCIÁVES:	1. ☐ Participação em cursos e treinamentos em técnicas de laboratório e utilização de equipamentos. 2. ☐ Participação de professores e alunos em atividades e eventos científico- acadêmicos no país e no exterior. 3. ☐ Participação de alunos em curso ou disciplina em outro PPG, desde que estejam relacionados às suas dissertação e tese. 4. ☐ Participação de professores, pesquisadores e alunos em atividade de intercâmbio e parcerias entre PPGs e instituições formalmente associados.	
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:	<i>Aderente a opção indicada na seção</i>	
PERÍODO		
VALOR SOLICITADO:		
DADOS BANCÁRIOS:	BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:	

Data: __/__/2025

NOME DO PROPONENTE
ASSINADO DIGITALMENTE

NOME DO ORIENTADOR
ASSINADO DIGITALMENTE

NOME DO COORDENADOR
ASSINADO DIGITALMENTE

ANEXO III

FLUXOGRAMA



O interessado encaminha a solicitação para auxílio por email ao PPG (formulário anexo).

∇



O PPG delibera sobre a solicitação.

∇

FOI APROVADO?

SIM

NÃO



O PPG encaminha a solicitação à PROPED, via SIPAC, autorizando a concessão.

O PPG retorna ao interessado comunicando o indeferimento.

A PROPED analisa a conformidade da solicitação ao edital, em caso de conforme encaminha a autorização de pagamento a PROAF.

A PROAF executa o pagamento e retorna o processo a PROPED